***LEI Nº 5021, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2015.***

***Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial e dá outras providências.***

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica o Município de Formiga autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente no valor de R$ 439.428,52, (quatrocentos e trinta e nove mil, quatrocentos e vinte e oito reais e cinqüenta e dois centavos), conforme abaixo:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| 1 | PREFEITURA MUNICIPAL |   |
| 1.10 | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO |   |
| 1.10.02 | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO |   |
| 12.361.0021.1.124 | Construção, Ampliação e Melhoria da Rede Física Escolar – PAR – FNDE |   |
| 449051 | Obras e Instalações | 439.428,52 |
| **TOTAL** |  | **439.428,52** |

 **Parágrafo Único.** Fica o Município de Formiga autorizado a incluir no Plano Plurianual para o período 2014/2017, dentro do programa “Educação Eficiente e Eficaz” a ação “Construção, Ampliação e Melhoria da Rede Física Escolar – PAR - FNDE”.

**Art. 2º.** Para fazer face às despesas de que trata o artigo 1º, fica utilizado o *superávit* financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior no montante de R$ 171.601,56 (cento e setenta e um mil, seiscentos e um reais e cinqüenta e seis centavos) e o valor de R$ 267.826,96 (duzentos e sessenta e sete mil, oitocentos e vinte e seis reais e noventa e seis centavos) referente a tendência ao excesso de arrecadação, conforme artigo 43, da Lei 4.320/64.

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

 Gabinete do Prefeito em Formiga, 26 de fevereiro de 2015.

***MOACIR RIBEIRO DA SILVA ÉMERSON DE OLIVEIRA***

 Prefeito Municipal Chefe de Gabinete em Exercício